



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº: 0040-000438/2015

SIGGo nº^{OS}: 32324 e 33890

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por **LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA**, portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.781-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP](#), de 12 de fevereiro de 2019, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL, LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.926.726/0001-73, com sede no Setor de Armazenagem Norte SAAN, Quadra 20, Lote 980, Parte B – BRASÍLIA – DF, CEP 70.632-200, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por **MATHEUS RANGEL DE SÁ** portador da Carteira de Identidade nº 5736165 SSP/GO e CPF nº 054.681.827-77, na qualidade de Procurador legal, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993 o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07, e, posterior, alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10.

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de **16/09/2019** a **15/09/2020**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.3 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, por acordo entre as partes e com fundamento no disposto no Decreto Distrital nº 39.624/2019, considerando a proposta da CONTRATADA por meio da Proposta (27081741), **para reduzir 3,13% do seu valor inicial atualizado**, passando o valor total anual do contrato de **R\$ 164.866,42** (cento e sessenta e quatro mil,

oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para **R\$ 159.712,78 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e doze reais e setenta e oito centavos)**, conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO nº 39/2015 - 3º TAC			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Manutenção Preventiva - Periodicidade: Mensal	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
02	Manutenção Corretiva (Peças) - quando houver ocorrência de quebra	-	R\$ 14.866,42
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 164.866,42

CONTRATO nº 39/2015 - DESCONTO (DECRETO nº 39.624/2019) - 4º TAC			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Manutenção Preventiva - Periodicidade: Mensal	R\$ 12.070,53	R\$ 144.846,36
02	Manutenção Corretiva (Peças) - quando houver ocorrência de quebra	-	R\$ 14.866,42
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 159.712,78
TOTAL DO DESCONTO CONCEDIDO PELA CONTRATADA			R\$ 5.153,64
(%) REDUÇÃO NO VALOR ANUAL DO CONTRATO			3,13%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.2396.5331

III – Natureza da Despesa: 33.90.30

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2019NE08213 (28091554)

3.2 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.2396.5331

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2019NE08214 (28099565)

3.2 - O valor anual do contrato é de **R\$ 159.712,78 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e doze reais e setenta e oito centavos)**, a partir de **16/09/2019** até **15/09/2020**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **16/09/2019** a **15/09/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA
Subsecretário de Compras Governamentais

Pela **CONTRATADA**:

MATHEUS RANGEL DE SÁ
Procurador Legal



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rangel de Sá, Usuário Externo**, em 13/09/2019, às 20:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 13/09/2019, às 20:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **28136722** código CRC= **7653C821**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150